

PORTARIA Nº 188 DE 13 DE JUNHO DE 2017.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário Adjunto de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme **PROC. Nº 2017/255758/SECOM.**

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor abaixo relacionado; 1½ (uma diária e meia), para o deslocamento ao município de **Santarém/PA**, no período de **13/06 e 14/06/2017**, para atender demanda de produção jornalística na região.

NOME: PAULO SILBER LOPEZ DA GAMA ALVEZ

CPF: 174.670.122-68

MATRICULA: 7005750

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Samuel de Oliveira Mota

Secretário Adjunto de Estado de Comunicação

Protocolo: 196711

FUNDAÇÃO PARAENSE DE
RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO 001/2017

Contrato: 027/2016

Data de Assinatura: 26/06/2017

Valor Global: R\$ 37.428,94

Vigência: 27/06/2017 à 26/06/2018.

Justificativa: Prorrogação do prazo por mais 12(doze) meses com fundamento no Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 65.201. 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.37 / 33.90.39

Fonte: 0101000000 / 0101006361

Contratado: E. SANTOS LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

CNPJ: 03.257.467/0001-00

Endereço: Rua dos Caripunas, 3334, Cremação – CEP: 66.063-043

Telefone: (91) 3204-5667/5068

Ordenadora: LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO

Presidente da FUNTELPA, em exercício

Protocolo: 197045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 2017/90257-FUNTELPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

A Presidente em exercício da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual 2.069/2006, art. 12, inciso XI e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 2016/90257, RESOLVE HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro Benedito Ivo Santos Silva, referente ao ITEM 02 (DOIS) do Pregão Eletrônico nº 008/2017, que trata da Aquisição de 01 (UM) AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA (TERRASAT - IBUC G GAN, 400W C-BAND INTELLIGENT BLOCK UP CONVERTER), cujo preço final ficou definido o total de R\$ 237.100,00 (duzentos e trinta e sete mil e cem reais), à empresa SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.287.034/0001-58.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém, 27 de junho de 2017.

Lícia Maria Paiva de Oliveira Rosendo

Presidente em exercício da FUNTELPA

Protocolo: 196824

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 2017/90257-FUNTELPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n. 266/2017 de 04/05/2017, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal n.º 5.450 de 2005, Decretos Estaduais n.º. 877 e 878, de 31 de março de 2008, Lei Estadual nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE ADJUDICAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2017, ITEM 02 (DOIS), que objetiva a Aquisição de 01 (UM) AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA (TERRASAT - IBUC G GAN, 400W C-BAND INTELLIGENT BLOCK UP CONVERTER); com base nos elementos constantes do processo correspondente, à empresa SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.287.034/0001-58, com o valor Global de Valor: R\$ 237.100,00 (duzentos e trinta e sete mil e cem reais).

Belém, 27 de junho de 2017.

Benedito Ivo Santos Silva

Pregoeiro da FUNTELPA

Protocolo: 196818

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 198/2017-GAB/SIND. BELÉM,
26 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 004/2017-GAB/SIND, de 14/06/2017 firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 99/2017-GAB/SIND de 13/03/2017, publicada no DOE, edição nº 33.332 de 14/03/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 120/2017-GAB/SIND de 13/04/2017, publicada no DOE, edição nº 33.357 de 19/04/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 196909

PORTARIA DE REDES. Nº 200/2017-GAB/SIND. BELÉM,
26 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 004/2017-GAB/SIND, de 14/06/2017 firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 104/2017-GAB/SIND de 14/03/2017, publicada no DOE, edição nº 33.334 de 16/03/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 119/2017-GAB/SIND de 12/04/2017, publicada no DOE, edição nº 33.355 de 17/04/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada

a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 196913

PORTARIA DE REDES. Nº 294/2017-GAB/PAD. BELÉM,
26 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003/2017-GAB/PAD, de 14/06/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 90/2017-GAB/PAD de 27/01/2017, publicada no DOE nº 33.305 de 01/02/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 193/2017-GAB/PAD de 28/03/2017, publicada no DOE nº 33.345 de 28/03/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 196872

PORTARIA Nº 829/2017 – GS-SEDUC/PA
SUBSEQUENTE - CASTANHAL

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: O que preconiza a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, o disposto no Parecer CNE/CEB nº 1, Res. CEE/PA nº 001 de 13 de julho de 2010, artigo 42, inciso II e na Resolução do CNE/CEB Nº 06/2012, artigo 7º, inciso II, articulada às diretrizes da Secretaria de Estado de Educação, implementadas na Rede de Escolas de Educação Profissional.

CONSIDERANDO: O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade SUBSEQUENTE

RESOLVE:

Tornar público as normas regulamentares para inscrição e matrícula nos Cursos Técnicos de Nível Médio na Modalidade SUBSEQUENTE para as novas Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPAs).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo Edital Nº 007/2017 – GS-SEDUC/PA (SUBSEQUENTE – CASTANHAL), publicado no portal da SEDUC (www.seduc.pa.gov.br) e hotsite das EETEPAs (www.seduc.pa.gov.br/site/eetepa);

1.2. A SEDUC, UREs, USEs e as Unidades de Ensino da Rede EETEPAs terão a incumbência de divulgar as informações relacionadas a este processo de seleção;

1.3. Fica instituída a Comissão de matrícula nas Unidades de Ensino composta pela Direção, Secretário (a) e Corpo Técnico, sob a coordenação da Direção da Escola.